

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 338/2013 – GP

Redistribui por reciprocidade o cargo ocupado pelo servidor Breno Gomes Alves.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 3.828/2013 (Prot. 8.327),

RESOLVE:

Art. 1º. REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, e na Resolução n.º 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pelo servidor BRENO GOMES ALVES, lotado na 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife – PE, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, do cargo de mesma denominação ocupado pelo servidor UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR.

Art. 2º Conceder ao servidor UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fulcro no art. 18 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de agosto de 2013.

Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente